



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO "BRINQUEDOS DE DIVERSÃO", A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO, NAS COMUNIDADES DE GUADALAJARA E CHÃ DE CRUZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, NESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A EMPRESA N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44**, com sede localizada na Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, Igarassu/PE, CEP: 53.637-205 TEL: (81) 99597-8125, E-mail: studionightestrutura@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gerinaldo Faustino Gomes Filho, inscrito no CPF nº 087.811.644-32, residente e domiciliado Igarassu/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (por cento) dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, correspondente a **25% (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KAMIKAZE	BRINQUEDO INFANTO/JUVENIL COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS POR PERÍODO, COM DIMENSÕES DE 37,5 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2	KIDPLAY	BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 30 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 43,75 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

*Gerinaldo*

*A*



3	RODA GIGANTE	BRINQUEDO INFANTO JUVENIL COM CAPACIDADE PARA 24 CRIANÇAS POR PERÍODO, MEDINDO 6X10 COM 15 DE ALTURA.	DIARIA	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4	SAMBINHA	BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 12 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 30 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
5	MOTINHA KIDS	BRINQUEDO INFANTIL COM 8 MOTOS E CAPACIDADE PARA 8 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 36 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
6	BARCA	BRINQUEDO INFANTO/JUVENIL COM CAPACIDADE PARA 24 PESSOAS POR PERÍODO ,COM DIMENSÕES DE 60,75 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
7	FERRARI	BRINQUEDO INFANTIL COM 5 CARRINHOS E CAPACIDADE PARA 20 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 36 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
8	MARIA FUMAÇA	BRINQUEDO INFANTIL COM 4 VAGÕES CAPACIDADE PARA 14 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 49 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
9	MINHOCA	BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 24 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 36 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	CARROSS EL INFLAVEL	BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 8 CRIANÇAS POR PERÍODO, COM DIMENSÃO DE 25 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
11	CAMA ELASTICA	BRINQUEDO INFANTO/JUVENIL COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS POR PERÍODO ,COM DIMENSÕES DE 25 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
12	AUTO PISTA	BRINQUEDO INFANTO/JUVENIL COM 6 CARROS, CAPACIDADE PARA 12 PESSOAS POR PERÍODO ,COM DIMENSÕES DE 96 M <sup>2</sup>	DIARIA	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
13	TOBOGÃ	BRINQUEDO INFANTIL COM CAPACIDADE PARA 10 CRIANÇAS POR PERÍODO, MEDINDO 5,2X8 COM 7,1 DE ALTURA.	DIARIA	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais)**, para **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25% (por cento) do valor total do Contrato**.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Projeto Atividade: 13.392.1301.2822.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

*Guilherme*



## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

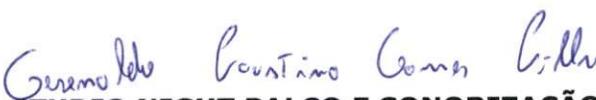
7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

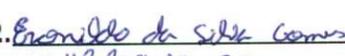
Paudalho, 11 de outubro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**  
Generaldo Faustino Gomes Filho  
CPF nº 087.811.644-32  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF nº 011.309.684-48

02.   
CPF nº 118.829.974-33